

PREFEITURA MUNICIPAL



LEI Nº 812/96  
DE 12 DE NOVEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre nome de rua de nossa cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA (SE).

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana(SE), aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua Pe. Felismino 2, iniciando-se na Av. Projetada Nivalda Lima Figueiredo, até a margem da BR 235, passará a denominar-se de RUA MIGUEL DE CARVALHO PEIXOTO (Miguelzinho), situado no Bairro Marianga.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana(SE), em 13 de Novembro de 1996.

  
JOÃO ALVES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ CARLOS BARRETO  
Sec. Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Telefax: 431-1172 - C.G.C 13.104.740/0001-10 - CEP.: 49.500-000 Itabaiana/SE